

# Políticas de Relacionamento com Agentes Públicos

POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO





### **Política de Relacionamento com Agentes Públicos – Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro.**

---

A CityWorks participa, constantemente, de procedimentos licitatórios, sendo uma parte de seus contratos celebrados com o Poder Público.

Nesse sentido, serão observadas as disposições constantes nas seguintes normas (com suas constantes atualizações): (i) Lei nº 12846/2013 – Lei Anticorrupção Empresarial; (ii) Lei nº 8.429/1992; (iii) Lei nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021; (iv) Lei nº 13.303/2016; (v) Lei nº 9.613/1998; (vi) o Código Penal Brasileiro; e (vii) normas internacionais com alcance extraterritorial incluindo a FCPA, entre outras.



## Do relacionamento com Agentes Públicos

---

O relacionamento com Agentes Públicos deve ser pautado pela ética e transparência.

No trato com os Agentes Públicos, serão realizados apenas os contatos estritamente necessários e, preferencialmente, nas instalações dos órgãos públicos respectivos e/ou nas instalações da CityWorks.

Sempre que possível, os contatos serão realizados na presença de dois ou mais profissionais da CityWorks.

⊘ É proibido qualquer tentativa de suborno e oferecimento de vantagem ou “agrado”, direta ou indiretamente, a Agentes Públicos, inclusive com o fim de tentar agilizar a prática de atos rotineiros (obtenção de licença, autorizações, permissões, por exemplo).

Esse tipo de conduta é proibido e não serão tolerados os pagamentos de quaisquer valores a Agentes Públicos senão aqueles expressamente previstos em lei e realizados pelos meios oficiais.



### **Vantagens indevidas a Agentes Públicos.**

---

É vedado prometer, oferecer, dar ou autorizar, de forma direta ou indireta, qualquer vantagem indevida a Agente Público ou pessoa a ele relacionada.

O termo “vantagem indevida” abrangerá: qualquer item (tangível ou intangível) que tenha valor ou que possa gerar um benefício ou vantagem. Exemplos: dinheiro, cartão-presente ou vale-presente, presentes, viagens, refeições de valores excessivos, entretenimento, hospedagem, patrocínios, bens ou serviços, empréstimos, doações, descontos não disponíveis ao público em geral, informações privilegiadas.